



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Pg-09
quarta-feira, 18 de setembro de 2013

Página Popular

CLASSIFICADOS



Município de Hortolândia

LEI Nº 2841, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

"Introduz alteração na Lei nº 1.593, de 23 de novembro de 2005".
(Autor: Vereador Ananias José Barbosa)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1.593, de 23 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Amigos de Hortolândia - SAH, com sede neste Município, na Avenida Amélia Basso Breda, nº. 161, bairro Vila Real, constituída em 07 de maio de 1.972, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.924.035/0001-04." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 16 de setembro de 2013.

ANTONIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

AGNESE CAROLINE CONCLIMAGGIO
Secretaria Municipal de Administração
Secretária